



## **RESOLUÇÃO Nº 78/2024**

*“Dispõe sobre a reabertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Exercício de 2021 ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para regularização da prestação de contas e parecer do conselho.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMÓTEO – CMAS**, no uso das competências e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.559/95 alterada pelas Leis nº 2.146 de 27/03/2000 e 2.350 de 05/07/2001, Lei nº 3.450, de 06 de Novembro de 2015 e pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012 e considerando à deliberação da 267ª Plenária Ordinária do CMAS, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer do conselho de regularizando da prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Exercício de 2021, retificando o que compete a Gestão e, do item 11 do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente a prestação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial co-financiados, dispostos no sistema de informação do SUAS/web;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/02/2024.

Timóteo, 19 de fevereiro de 2024.

**Sâmia Souza de Sá Prado**  
Presidente do CMAS